



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

### PROCESSO SELETIVO MBA EM GESTÃO DE PESSOAS, INOVAÇÃO & LIDERANÇA 4.0 EDITAL TRT13.SGP N.º 004/2024

O Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região (TRT-13) torna público o presente edital para oferecimento de vagas no MBA em Gestão de Pessoas, Inovação & Liderança 4.0, ministrado pela Universidade Católica de Pernambuco, a ser realizado na modalidade EAD, com carga horária de 360 horas-aula, durante 12 meses, quinzenalmente, de segunda a quinta-feira, das 19h às 22h. O curso é composto pelos módulos Gestão Estratégica de Pessoas, Gente e Gestão, Liderança e Equipes, Visão Estratégica Organizacional e Inovação Social e Transformação Digital.

#### 1. DA INSCRIÇÃO

**1.1** As inscrições serão realizadas pelo preenchimento de formulário eletrônico, no período de 15 de julho de 2024 até as 23h59 do dia 19 de julho de 2024, em endereço eletrônico a ser divulgado na intranet.

**1.2** A inscrição ocorrerá se, e somente se, o(a) candidato(a) preencher o formulário *online* e anexar os ARQUIVOS COMPROBATÓRIOS (OBRIGATORIAMENTE EM PDF), previstos nos anexos I e II, no período de inscrições, em link disponível na página do TRT-13.

**1.3** O TRT-13 não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via *internet* por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

**1.4** Não será cobrado nenhum valor referente à realização da inscrição no processo seletivo.

#### 2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

**2.1** Para efetuar a inscrição no processo seletivo, os(as) candidatos(as) interessados(as) deverão cumprir as seguintes etapas:

- a) Preencher o formulário eletrônico com solicitação de inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I**;
- b) Preencher o Termo de Compromisso, conforme **ANEXO II**;
- c) Anexar ao formulário de inscrição a cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso de graduação antes da matrícula institucional no programa.

**2.2** Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

**2.3** A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, ficará sob a responsabilidade da Presidência do Tribunal. A divulgação dar-se-á no endereço eletrônico do TRT-13.

### **3. DAS VAGAS**

**3.1** Serão oferecidas 15 (quinze) vagas para servidores(as) autodeclarados(as) negros(as) do TRT-13.

### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**4.1** O processo de seleção dos(as) candidatos(as) às vagas será realizado com base na análise da auto-declaração realizada no recadastramento obrigatório de servidores(as) e documentação apresentada.

**4.2** Os documentos mencionados no item 4.1 referem-se àqueles previstos nos Anexos I e II deste Edital.

### **5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>Data / Período</b>	<b>Evento</b>
10/07/2024	Divulgação do edital
15/07 a 19/07	Período de inscrições
24/07/2024	Divulgação do resultado final do processo seletivo

### **6. DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1** O processo seletivo será conduzido pela Presidência do TRT-13, a partir da análise da documentação apresentada pelos(as) candidatos(as).

### **7. DO RESULTADO FINAL**

**7.1** Será considerado aprovado(a) o(a) candidato(a) que cumprir os requisitos previstos neste Edital, observado o número de vagas ofertadas.

**7.2** Se o número de candidatos(as) exceder o montante de vagas ofertadas, a prioridade de escolha levará em conta os seguintes critérios:

**(1)** Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as).

**(2)** Candidatas mulheres autodeclaradas negras.

**(3)** Indicados pela Administração.

**7.3** O resultado final do processo seletivo, com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), será publicado no site do TRT-13.

**7.4** Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

### **8. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO**

**8.1** O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula conforme a forma, a data e o prazo especificados na convocação, que será realizada oportunamente.

**8.2** Caso, no ato da matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente os documentos solicitados ou não efetive a matrícula no prazo fixado, será obrigado(a) a promover o ressarcimento nas formas especificadas nos artigos 46 e 47 da Lei n.º 8.112/90.

### **9. DO RESSARCIMENTO**

**9.1** A interrupção do curso pelo(a) servidor(a) inscrito(a) ou sua reprovação por motivo de frequência, aproveitamento insatisfatório ou desistência implicará o ressarcimento pelo(a) respectivo(a) servidor(a) do total das despesas havidas com sua participação.

**9.2** O ressarcimento de que trata este item dar-se-á nos termos do art. 46 da Lei n.º 8.112/90.

**9.3** Estará dispensado(a) do ressarcimento de que trata este item o(a) servidor(a) que interromper o evento por motivo de licença ou afastamento previstos nos artigos 81, inciso I, letra "b"; 202; 207; 210 e 211 da Lei n.º 8.112/90.

### **10. DOS CASOS OMISSOS**

**10.1** Os casos omissos serão tratados pela Presidência do TRT-13, observados, em caso de insurgência de candidatos(as), os prazos estabelecidos na Lei n.º 9784/99.

João Pessoa, 10 de julho de 2024.

**THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE**  
Desembargador-Presidente



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

**ANEXO I**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

\_\_\_\_\_ vem requerer sua inscrição no  
Processo de Seleção do Curso de MBA em Gestão de Pessoas, Inovação & Liderança  
4.0.

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de julho de 2024.

\_\_\_\_\_  
Requerente



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

## ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO E DECLARAÇÃO

Pelo presente, o(a) servidor(a) acima identificado(a) declara estar ciente das regras contidas no Edital TRT13.SGP N.º 004/2024, para participação no MBA Gestão de Pessoas, Inovação & Liderança 4.0, ministrado pela Universidade Católica de Pernambuco, a ser realizado na modalidade EAD, com carga horária de 360 horas-aula, durante 12 meses, quinzenalmente, de segunda a quinta-feira, das 19h às 22h, comprometendo-se a participar do mesmo.

Declara, ainda, que o não atendimento ao presente compromisso implicará em ressarcimento nas formas especificadas nos artigos 46 e 47 da Lei n.º 8.112/90.

João Pessoa,

de julho de 2024.

---

Requerente